

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL, QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, 68480-000, na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no quadro de avisos dia 03/01/2025, Processo Administrativo nº 01212001/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículo Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, destinado a atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Meio Ambiente do Município de Portel/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 0038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestações de serviço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA		
CNPJ	10.195.504/0001-68		
INSC. ESTADUAL Nº	15.275.671-0		
ENDEREÇO	Avenida Duque de Caxias, Nº 100, Centro, Portel/PA		
CEP	68.480-000	E-mail	galindoltda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 8 M³	DIARIA	720	R\$ 1.190,00	R\$ 856.800,00

Especificação: Motor diesel, tração 4x2, cabine em aço, 4 cilindros, potência mínima 150 cv, torque mínimo de 62 mkgf, 5 marchas à frente e uma ré, ar-condicionado, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 2 Unidades). O veículo deverá estar em **PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

2	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12M3.	DIARIA	1800	R\$ 999,00	R\$ 1.798.200,00
---	---	--------	------	------------	------------------

Especificação: Cabine simples, motor diesel de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, carga útil 13 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré, veículo emplacado, caçamba tipo basculante com capacidade de 12 m³, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 5 Unidades). O veículo deverá estar em **PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO COM CAPACIDADE DE 14 TONELADAS	DIARIA	360	R\$ 1.530,00	R\$ 550.800,00
---	--	--------	-----	--------------	----------------

Especificação: Trucado 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, freio tambor, circulações de gases de acordo com o CONAMA; motorização de cilindros, câmbio automático ou manual, 6 marchas e uma ré, equipado com prancha carrega tudo com 8,65 metros de comprimento e 2,69m de largura; com rampa móvel hidráulica, equipado com redutor hidráulico para plataforma, com capacidade para tracionar equipamento em pane, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 1 Unidades). O veículo deverá estar em **PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 16M3.	DIARIA	360	R\$ 1.158,00	R\$ 416.880,00
---	--	--------	-----	--------------	----------------

Especificação: Cabine simples, motor diesel de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, carga útil 16 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré, veículo emplacado, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 1 Unidade). O veículo deverá estar em **PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

5	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA	HORA	2880	R\$ 286,00	R\$ 823.680,00
---	---	------	------	------------	----------------

Especificação: motor 06 cilindros turbinado potência mínimo bruta de 17 toneladas com a com capacidade de no mínimo 1,0 m3), de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PERFEITO ESTADO DE
CONSERVAÇÃO

6	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	HORA	2880	R\$ 315,00	R\$ 907.200,00
---	---------------------------	------	------	------------	----------------

Especificação: Sobre rodas Pneu, motor diesel, com o mínimo de potência de 125 HP, lâmina regulável com sistema hidráulico e largura mínima de 3,60m), de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR TIPO – PATA PÉ DE CARNEIRO	HORA	2880	R\$ 226,00	R\$ 650.880,00
---	--	------	------	------------	----------------

Especificação: peso operacional mínimo de 10 toneladas motor a diesel 04 cilindros potência mínima de 105 HP, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

8	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATOR SOBRE ESTEIRAS	HORA	5760	R\$ 240,00	R\$ 1.382.400,00
---	--	------	------	------------	------------------

Especificação: Com capota aberta ou cabinada com ar condicionado, sapata garra simples, motor diesel, Potencia: mínima de 90 e máxima 140 cv, peso operacional mínimo de 8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

toneladas e máximo de 17 toneladas, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 02 Unidades. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

9	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMIONETES PICK UP 4 X 4 DIESEL CABINE DUPLA	MÊS	24	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00
---	---	-----	----	--------------	----------------

Especificação: Devera esta de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (360 d x 02 Unidades). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

10	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POPULAR	MÊS	24	R\$ 2.794,00	R\$ 67.056,00
----	---------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

Especificação: Ar-condicionado, Travas elétricas, Direção hidráulica, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem), desembaçador do vidro traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Vidros elétricos dianteiros, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (360 d x 02 Unidades). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

VALOR TOTAL R\$:

R\$ 7.609.896,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Educação

3.2.1.2. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.2.1.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do prestador de serviço, desde que este prestador de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviço(s) das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA CONTRATAÇÃO COM PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO REGISTRADOS

5.1. A contratação com o(s) prestador(es) de serviço registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviço.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o prestador(es) de serviço para negociar a redução do preço registrado.

6.6. O(s) prestador(es) de serviço que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Havendo a liberação do(s) prestador(es) de serviço, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o(s) prestador(es) de serviço do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o prestador(es) de serviço não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao prestador(es) de serviço requerer ao

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o prestador(es) de serviço encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o prestador(es) de serviço obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.13. Havendo cancelamento do registro do prestador(es) de serviço, o gerenciador deverá convocar o(s) prestador(es) de serviço do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.17.1. Por razão de interesse público;

6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.17.3. A pedido do prestador(es) de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador(es) de serviço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do prestador de serviço, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Portel/PA, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PORTEL
CNPJ/MF Nº 04.876.447/0001-80
Contratante

GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 10.195.504/0001-68
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

